



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 045/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Procedimento Administrativo de dispensa de Licitação n. 003/2022;

CONSIDERANDO o Laudo de Insalubridade/Periculosidade – LIP elaborado por profissional técnico qualificado, que emitiu parecer favorável à concessão de insalubridade em seu grau máximo (40%) para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

CONSIDERANDO o requerimento da atual servidora ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, datado de 04/03/2022, pleiteando a concessão do adicional.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Vila Pavão se compromete a cumprir a rigor as normas regulamentadoras, portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego e as demais normas trabalhistas com o objetivo de manter o ambiente de trabalho salubre e preservar a saúde e a integridade física de seus trabalhadores.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, o adicional de insalubridade ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no percentual de 40% (quarenta por cento), devendo o pagamento inicial retroagir à data do pedido.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no que diz respeito à data inicial do pagamento do adicional.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano 2022 (dois mil e vinte e dois).


JOÃO TRANCOSO

Presidente CMVP